

PORTARIA COREN-PE Nº 1471/2024

Derroga a Portaria Coren-PE nº 637/2024 e nomeia fiscal de contrato substituto de contrato firmado com a empresa Carlos Henrique D. de Lima Bebidas

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco, junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º);

Considerando que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 e 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando o Memorando de nº 0012/2024 – DLCC;

Considerando o Despacho nº 2444/2024 – COREN/DIPRE, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Nomear o Chefe do Escritório de Integridade, Frederico Correia Feitosa Silva Júnior, como fiscal de contrato substituto, por ocasião de eventuais ausências temporárias do fiscal de contrato titular, para atestar as notas do contrato firmado com a empresa Carlos Henrique D de Lima Bebidas, referente à contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral natural através de garrafas que comportem 20l sob demanda, para atender às necessidades do Coren-PE, contido no Processo Administrativo ADM nº 0582/2023;

Art. 2º Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 12 de setembro de 2024.